



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2021-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1404.01/2021

Em 31 de maio de 2021, na Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão Eletrônico SRP nº 1404.01/2021 do respectivo resultado homologado em 28 de maio 2021, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa detentora do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

1.1.1. No Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021.

1.1.2. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, para o período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 1404.01/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

2.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Meruoca - CE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

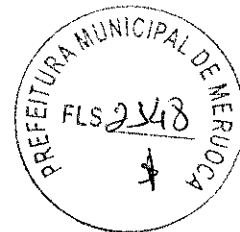
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As secretarias participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitarem, efetuarão os produtos junto ao(s) fornecedor(es) detentor(es) dos preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

5.2 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer os produtos conforme objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e no local especificado no anexo I do Termo de Referência deste edital.

5.3 A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, bem como também poderá ser utilizados por outros órgãos não participantes (carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

5.4 Os órgãos não participante interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará



o fornecedor e o preço a ser praticado.

5.4.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.2 As quantidades decorrentes das adesões da Ata de Registro de Preços não poderão exceder na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 21.

5.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, devendo o mesmo caso aceite a adesão, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

5.6 Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão gerenciador do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo o órgão participante comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer no prazo estabelecido pelos mesmos.

5.6.1 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.6.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

5.6.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5.6.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nos subitens a seguir:

6.1.1. Competirá a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, Órgão Gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

6.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.1.3. Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

7.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA



CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS PELO LICITANTE VENCEDOR

O preço registrado, especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.535.727/0001-79

ENDEREÇO: Av. John Sanford, nº 345, Bairro Alto do Cristo, Sobral-CE

CONTATOS: santacruz.ce@hotmail.com / (88) 3611-1441

REPRESENTANTE: Miguel Frota Viñas

VENCEDOR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 2.608.488,80 (dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 01 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	CPS	PHARLAB	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPS	GLOBO	6000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	AMP C/5ML	FARMACE	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMP C/5ML	HIPOLABOR	2400	R\$ 4,29	R\$ 10.296,00
5	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90%	FRSC C/100ML	FORMULAR	200	R\$ 143,00	R\$ 28.600,00
6	ADRENALINA 1MG/ML	AMP C/1ML	HIPOLABOR	2400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
7	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL	AMP C/5ML	FARMACE	4000	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL	AMP C/10ML	FARMACE	30000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	FRSC C/10ML	FARMACO	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
10	AMICACINA 100MG/ML	AMP C/1ML	TEUTO	1000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
11	AMICACINA 250MG/2ML	AMP C/2ML	TEUTO	600	R\$ 2,96	R\$ 1.776,00
12	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP C/10ML	FARMACE	1200	R\$ 1,49	R\$ 1.788,00
13	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	2000	R\$ 2,66	R\$ 5.320,00
14	AMOCILINA + ÁCCLAVULÔNICO 500MG + 125MG	CPS	SEM	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
15	AMOXICILINA + ÁCCLAVULÔNICO 50MG + 12,5MG /ML	FRSC C/100ML	SANDOZ	600	R\$ 28,60	R\$ 17.160,00
16	AMOXICILINA 500MG	CAPS	PRATI	4000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
17	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO EM 150ML	FRSC	PRATI	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
18	AMPICILINA 1G	FRSC-AMP	BLAU	6000	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
19	ANLÓDIPINO 5MG	CPS	GEOLAB	1200	R\$ 0,03	R\$ 36,00
20	ATENÓLÓL 50MG	CPS	PRATI	2400	R\$ 0,05	R\$ 120,00
21	ATENSINA 0,200MG	CPS	BOEHRINGER	2400	R\$ 0,54	R\$ 1.296,00
22	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	2400	R\$ 0,84	R\$ 2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA



23	AZITROMICINA 500MG	CPS	PHARLAB	2400	R\$ 2,08	R\$ 4.992,00
24	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	FRSC	PRATI	1200	R\$ 11,83	R\$ 14.196,00
25	BECLOMETASONA 250MG/DOSE	FRASCO C/200 DOSES	CHIESI	120	R\$ 62,40	R\$ 7.488,00
26	BENZOATO DE BENZILA	FRSC C/100ML	PHARMACIENCE	240	R\$ 5,33	R\$ 1.279,20
27	BETAMETASONA 4MG/ML	AMP.C/1ML	NEO QUIMICA	400	R\$ 7,15	R\$ 2.860,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	FRSC C/10ML	SAMTEC	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
29	BISACODIL 5MG	CPS	VALFARMA	400	R\$ 0,14	R\$ 56,00
30	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP C/2ML	HIPOLABOR	6000	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	MARIOL	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
32	CAPTOPRIL 25MG	CPS	SANVAL	8000	R\$ 0,03	R\$ 240,00
33	CARVÃO ATIVADO	FRSC C/25G	SYNTH	240	R\$ 15,60	R\$ 3.744,00
34	CARVEDILOL 3,125MG	CPS	NOVA QUÍMICA	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
35	CARVEDILOL 6,25MG	CPS	NOVA QUÍMICA	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
36	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRSC COM/100ML	TEUTO	600	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
37	CEFALEXINA 500MG	CÁPS	TEUTO	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
38	CEFALOTINA 1G	FRSC-AMP	BLAU	8000	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
39	CEFAZOLINA 1G	FRSC-AMP	BIOCHIMICO	1400	R\$ 19,05	R\$ 26.670,00
40	CEFTRIAXONA 1G	FRSC-AMP	BLAUZIGUEL	16000	R\$ 10,40	R\$ 166.400,00
41	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISN C/30G	HIPOLABOR	240	R\$ 4,52	R\$ 1.084,80
42	CETOPROFENO 50MG/ML	AMP C/2ML	UNIÃO QUIMICA	6000	R\$ 1,76	R\$ 10.560,00
43	CETOPROFENO GOTAS	FRASCO	TEUTO	4000	R\$ 4,03	R\$ 16.120,00
44	CIMETIDINA 50MG/ML	AMP C/2ML	TEUTO	3400	R\$ 3,15	R\$ 10.710,00
45	CIPROFLOXACINO 400MH/2MG/ML	FRASCO C/200ML	FRESENIUS	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
46	CIPROFLOXACINO 500MG	CPS	PRATI	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
47	CLINDAMICINA 300MG	CPS	HYPOFARMA	1200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
48	CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG + 0,6 U/G	BISN C/50G	CRISTALIA	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
49	CLORANFENICOL 1G	FRSC-AMP	BLAU	2400	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
50	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMP C/10ML	SAMTEC	1200	R\$ 0,31	R\$ 372,00
51	CLORETO DE POTÁSSIO 6% SOLUÇÃO ORAL	FRSC C/100ML	FORMULAR	400	R\$ 11,05	R\$ 4.420,00
52	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMP C/10ML	FARMACE	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
53	COMPLEXO B	AMP C/2ML	HYPOFARMA	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00
54	COMPLEXO B	CPS	GLOBO	2400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
55	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	AMP C/2ML	UNIÃO QUIMICA	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
56	DEXAMETASONA 0,1% CREME	BISN C/10G	SANVAL	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



57	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	400	R\$ 2,21	R\$ 884,00
58	DEXAMETASONA 0,5MG	CPS	TEUTO	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
59	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	4000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
60	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP C/2,5ML	FARMACE	6000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
61	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMP C/3ML	FARMACE	20000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
62	DIGOXINA 0,25MG	CPS	PHARLAB	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
63	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CPS	PRATI	12000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
64	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	40000	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
65	DIPRONA SÓDICA 200MG/ML GOTAS	FRSC C/10ML	FARMACE	10000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
66	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP.C/20ML	TEUTO	600	R\$ 13,37	R\$ 8.022,00
67	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRSC C/100ML	FARMASSA	240	R\$ 11,70	R\$ 2.808,00
68	DOPAMINA 5MG/ML	AMP.C/10ML	HIPOLABOR	400	R\$ 6,37	R\$ 2.548,00
69	ERGOMETRINA 0,2MG	AMP C/1ML	BIOLAB	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
70	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML	AMP C/5M	FARMACE	18000	R\$ 2,50	R\$ 45.000,00
71	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG + 333,4MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	MEDQUIMICA	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
72	ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS	FRSC C/10ML	NATULAB	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
73	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP C/1ML	FARMACE	4000	R\$ 1,23	R\$ 4.920,00
74	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPS	HIPOLABOR	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
75	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPS	HIPOLABOR	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
76	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP C/1ML	UNIÃO QUIMICA	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
77	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	HIPOLABOR	6000	R\$ 5,13	R\$ 30.780,00
78	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
79	FUROSEMIDA 40MG	CPS	GEOLAB	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
80	GENTAMICINA 20MG/ML	AMP C/2ML	NOVAFARMA	2000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
81	GENTAMICINA 40MG/ML	AMP C/2ML	NOVAFARMA	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
82	GLICOSE HIPERTÔNICA 25%	AMP C/10ML	SAMTEC	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
83	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%	AMP C/10ML	SAMTEC	8000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
84	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	AMP C/10ML	ISOFARMA	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
85	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML EV	AMP 0,25ML	BLAU	2000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
86	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP C/1ML	CRISTALIA	240	R\$ 6,24	R\$ 1.497,60
87	HIDRALAZINA 50MG	CPS	CRISTALIA	480	R\$ 6,24	R\$ 2.995,20
88	HIDROCORTISONA 100MG	FRASC-AMP	BLAU	8000	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
89	HIDROCORTISONA 500MG	FRASC-AMP	BLAU	10000	R\$ 6,50	R\$ 65.000,00
90	IBUPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRSC C/100ML	NATULAB	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
91	IBUPROFENO 50MG/ML	FRSC	NATULAB	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



	GOTAS	C/20ML				
92	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	FRSC C/20ML	HIPOLABOR	8000	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
93	ISOSSORBIDA 20MG	CPS	ZYDUS	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
94	ISOSSORBIDA 5MG	CPS	ZYDUS	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
95	LEVOFLOXACINA 500MG	CPS	ZYDUS	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
96	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	FRSC-AMP /20ML	HYPOFARMA	4000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
97	LIDOCAÍNA 2% GEL	BISN 100G	PHARLAB	2000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00
98	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	FRSC-AMP /20ML	HYPOFARMA	4000	R\$ 2,92	R\$ 11.680,00
99	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRSC C/100ML	MARIOL	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
100	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPS	GEOLAB	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
101	MANITOL 20% 250ML	FRASCO- 250	FRESENIUS	400	R\$ 4,55	R\$ 1.820,00
102	METILDOPA 500MG	CPS	SANVAL	1200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRSC C/10ML	MARIOL	1000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
104	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMP C/2ML	HALEX	8000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
105	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
106	METRONIDAZOL 5MG/ML	FRSC C/100ML	FARMACE	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
107	MICONAZOL 20MG/G DERMATOLÓGICO	BISN C/50G	GEOLAB	600	R\$ 10,53	R\$ 6.318,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA 250UI + 5MG	BISN C/10G	PRATI	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00
109	NIFEDIPINA 10MG	CPS	GEOLAB	1200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
110	NIMESULIDA 100MG	CPS	VITAMEDIC	2400	R\$ 0,13	R\$ 312,00
111	NIMESULIDA 50MG/ML	FRSC C/20ML	TEUTO	200	R\$ 2,92	R\$ 584,00
112	NISTATINA 100.000UI/ML	FRSC C/100ML	PRATI	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
113	NITRATO DE PRATA 1%	FRSC C/10ML	ALLERGAN	60	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
114	OCITOCINA 5UI/ML	AMP C/1ML	UNIÃO QUÍMICA	8000	R\$ 1,79	R\$ 14.320,00
115	ÓLEO MINERAL	FRSC C/100ML	FARMAX	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
116	OMEPRAZOL 20MG	CÁPS	PHARLAB	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
117	OXACILINA 500MG	FRSC-AMP	NOVA FARMA	30000	R\$ 2,21	R\$ 66.300,00
118	PARACETAMOL 200MG/ML	FRSC C/20ML	FARMACE	1200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
119	PARACETAMOL 500MG	CPS	GEOLAB	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
120	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRSC-AMP	TEUTO	10000	R\$ 11,51	R\$ 115.100,00
121	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRSC-AMP	TEUTO	6000	R\$ 9,75	R\$ 58.500,00
122	PIPERACILINA + 4,5G TAZOACTAM	AMP	NOVAFARMA	2000	R\$ 45,50	R\$ 91.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



123	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRSC C/100ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 4,29	R\$ 5.148,00
124	PREDNISONA 20MG	CPS	VITAMEDIC	2400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
125	PREDNISONA 5MG	CPS	VITAMEDIC	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00
126	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP C/2ML	SANVAL	2000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
127	PROPANOLOL 40MG	CPS	PHARLAB	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
128	RANIDITINA 25MG/ML	AMP C/2ML	FARMACE	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
129	RANITIDINA 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRSC C/100ML	GEOLAB	240	R\$ 11,05	R\$ 2.652,00
130	REIDRATANTE ORAL	PCT C/27,5G	NATULAB	4800	R\$ 0,65	R\$ 3.120,00
131	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRSC C/100ML	NATULAB	240	R\$ 2,36	R\$ 566,40
132	SIMETICONA 75MG/ML GTS	FRSC C/10ML	HIPOLABOR	2000	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
133	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRSC C/250ML	FARMACE	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
134	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRSC C/500ML	FARMACE	1000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
135	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP C/100ML	FRESENIUS	10000	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
136	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP C/250ML	FRESENIUS	12000	R\$ 2,86	R\$ 34.320,00
137	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	AMP C/500ML	FRESENIUS	16000	R\$ 3,25	R\$ 52.000,00
138	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO	AMP C/500ML	FRESENIUS	10000	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00
139	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP C/100ML	FRESENIUS	16000	R\$ 2,45	R\$ 39.200,00
140	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP C/500ML	FRESENIUS	40000	R\$ 3,14	R\$ 125.600,00
141	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%	AMP C/250ML	FRESENIUS	16000	R\$ 3,18	R\$ 50.880,00
142	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1	AMP C/250ML	FRESENIUS	4000	R\$ 2,86	R\$ 11.440,00
143	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1	AMP C/500ML	FRESENIUS	8000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00
144	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	POTE C/ 500G	PRATI	1000	R\$ 45,50	R\$ 45.500,00
145	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMP C/10ML	ISOFARMA	400	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
146	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE	UNIDADE	TEUTO	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
147	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	SUPOSIT	GLOBO	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
148	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	SUPOSIT	GLOBO	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
149	VANCOMICINA 500MG INJ	AMPOLA	NOVAFARMA	2000	R\$ 6,69	R\$ 13.380,00
150	VITELINATO DE PRATA 10% OFTALMOLÓGICO	FRSC C/10 ML	ALLERGAN	60	R\$ 15,76	R\$ 945,60
VALOR GLOBAL						R\$ 1.806.198,80



LOTE 02 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML	FRSC C/100ML	ABBOTT	1200	R\$ 11,79	R\$ 14.148,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG	CPS	NOVA QUIMICA	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	CPS	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
4	CLOPRIMAZINA 100MG	CPS	CRISTALIA	600	R\$ 0,44	R\$ 264,00
5	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG + 500MG	CPS	GEOLAB	2400	R\$ 0,81	R\$ 1.944,00
6	CODEÍNA 30MG	CPS	CRISTALIA	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
7	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP C/2ML	SANTISA	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
8	FENITOÍNA 100MG	CPS	HIPOLABOR	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
9	FENITOÍNA 50MG/ML	AMP C/5ML	CRISTALIA	1200	R\$ 5,64	R\$ 6.768,00
10	FENOBARBITAL 100MG	CPS	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
11	FENTANILA 0,05MG/ML	FRSC-AMP C/10ML	HIPOLABOR	200	R\$ 12,64	R\$ 2.528,00
12	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRSC C/20ML	CRISTALIA	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
13	HALOPERIDOL 5MG	CPS	CRISTALIA	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
14	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP C/1ML	HYPOFARMA	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
15	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP C/1ML	UNIÃO QUIMICA	240	R\$ 11,55	R\$ 2.772,00
16	MIDAZOLAM 5MG/ML	AMP C/10ML	HIPOLABOR	2000	R\$ 13,46	R\$ 26.920,00
17	MISOPROSTOL 100MG	CPS	HEBROM	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
18	MISOPROSTOL 25MG	CPS	HEBROM	100	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00
19	MORFINA 10MG	AMP C/1ML	CRISTALIA	2000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
20	TRAMADOL 50MG/ML	AMP C/2 ML	HALEX	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 96.990,00

LOTE 06 - MATERIAL PARA PEQUENA CIRURGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LITRO	ITAJA	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	LITRO	ITAJA	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
3	ÁLCOOL GEL 70% 500G	FRASCO	ITAJA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
4	ATADURA 15 CM C/12	PCT	BIOTEXTIL	5000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X7,5CM PCT. 13 FIOS C/ 500UNID	PCT	BIOTEXTIL	4000	R\$ 8,17	R\$ 32.680,00
6	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIRC. CILÍNDRICA G.O.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA



7	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO G.O. 4CM 1/2 CIRC.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
8	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,0CM 1/2 CIR. CILINDRICA GASTROINTESTINAL	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
9	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 3,5CM 1/2 CIR. CILINDRICA G.O / FECHAMENTO GERAL	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
10	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 3,5CM 1/2 CIRC. CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
11	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 4,0CM 1/2 CIRC. CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
12	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG.G.O.4CM	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
13	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3,5CM 1/2 CIR. CIL.	CAIXA C/24	TECHNOFIO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
14	FIO GUIA DE METAL PARA TOT	CX	WELL LEAD	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
15	FIO NYLON 0 AGULHADO C/ AGULHA 3,5CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
16	FIO NYLON 2-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
17	FIO NYLON 3-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRIANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
18	FIO NYLON 4-0 AGULHADO 3,0CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
19	FIO NYLON 5-0 AGULHADO 2,5CM CUTICULAR 3/8 TRANGULAR	CAIXA C/24	SHALON	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
20	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO 19MMX50M	ROLO	EUROCEL	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
21	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 5,0CMX10M	ROLO	MISSNER	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
22	LÂMINA DE BISTURI N.º 10	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
23	LÂMINA DE BISTURI N.º 15	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
24	LÂMINA DE BISTURI N.º 22	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
25	LÂMINA DE BISTURI N.º 24	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
26	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
27	LAMINA DE BISTURI Nº 20	CX. C/ 100 UNID	TOP MED	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO 19X30	ROLO	GRAPLAST	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
VALOR GLOBAL						R\$ 112.800,00

LOTE 08 - EQUIPAMENTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL DESC. MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO	UND	BELIFE	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNDS	CX	SUPERMAX	3000	R\$ 73,79	R\$ 221.370,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	SUPERMAX	1000	R\$ 85,00	R\$ 85.000,00



	CAIXA C/100 UNDS					
4	LUVAS CIRURGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,0	PAR	SUPERMAX	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
5	LUVAS CIRURGICAS ESTÉREIS PAR N.º 7,5	PAR	SUPERMAX	6000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
6	LUVAS DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UND	CX	SUPERMAX	1400	R\$ 50,00	R\$ 70.000,00
7	LUVAS DE PROCEDIMENTO MÉDIA CAIXA C/100 UND	CX	SUPERMAX	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00
8	LUVAS MULTIUSO TAM. MÉDIA	PAR	SUPERMAX	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
9	MÁSCARA DESC. RETANGULAR C/ CLIP E ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO	CX C/ 50	DESCARBOX	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL RESPIRATÓRIA PRF95 (TIPO BICO DE PATO) PROTEÇÃO PARA TUBERCULOSE	UND	MADEITEX	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO PROFISSIONAL ANTI-EMBACANTE DE ACORDO COM ABTN	UND	DANNY	120	R\$ 6,65	R\$ 798,00
12	PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 15CMX100M (GRAU CIRÚGICO)	BOBINA	YIPAK	160	R\$ 55,00	R\$ 8.800,00
13	TOUCA DESC. C/ ELÁSTICO	PCT C/100	ANAPOLIS	600	R\$ 14,47	R\$ 8.682,00
VALOR GLOBAL						R\$ 592.500,00

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

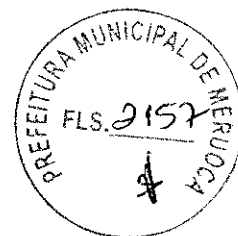
11.1. As contratações dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

11.1.1. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a entregar os produtos, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

11.1.2. Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter a quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do contratual do objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo.

13.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.3. O pagamento dos produtos entregues fica condicionado, sempre e em qualquer hipótese, à comprovação do cumprimento pela CONTRATADA, das obrigações fiscais e trabalhista, relacionadas com os produtos em apreço, sendo, portanto, de sua obrigação, apresentar ao setor de tesouraria os respectivos comprovantes.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE.

13.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Meruoca - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro do Município de Meruoca - CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



Meruoca-Ce, 31 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor:	Secretaria de Saúde
Ordenador de Despesas:	Francisco Gilvan Miguel Santos
CPF Nº:	001.312.513-33
RG Nº:	99031072550
Assinatura:	

Licitante do Registro de Preços:	Detentor de	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:		23.535.727/0001-79
Representante legal:		Miguel Frota Viñas
CPF Nº		324.073.433-87
RG Nº		200303102746-1
Assinatura:		

MIGUEL FROTA
VINAS:32407343
387

Assinado de forma digital
por MIGUEL FROTA
VINAS:32407343387
Dados: 2021.05.31 10:25:15
-03'00'